

LEI MUNICIPAL Nº 884 DE 17 DE MARÇO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – NATUREZA DE DESPESA NA ESTRUTURA DA LEI Nº. 875 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009, NO VALOR DE R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS.), DESTINADOS A ATENDER DESPESAS NÃO CONTEMPLADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito especial no valor de R\$- 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), destinado a atender despesas para as quais não havia dotação orçamentária específica no Orçamento vigente, conforme segue:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05004 – FUNDEB
12 - EDUCAÇÃO
361 – ENSINO FUNDAMENTAL
0005 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2512 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00.00 – 104 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 – SAUDE
302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0012 – ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
2619 – MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.36.99.00 – 201 OUTROS SERV. TERC. PESSOA FISICA.....R\$ 30.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
0015 – GESTAO DE SANEAMENTO BASICO
2216 – MANTER AS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.36.99.00 – 999 OUTROS SERV. TERC PESSOA FISICA.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO
05006 – SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
12 – EDUCAÇÃO
367 – EDUCAÇÃO ESPECIAL
0007 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
1509 – CONSTRUIR ESCOLA PARA ED. ESPECIAL
4.4.90.51.00.00 – 301 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 300.000,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
12002 – DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO – DAE
17 – SANEAMENTO
512 – SANEAMENTO BASICO URBANO
0015 – GESTAO DE SANEAMENTO BASICO
2216 – MANTER AS ATIVIDADES DO DAE
3.3.90.30.99.00 – 999 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06001 – GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA
999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9999 – RESERVA DE CONTINGENCIA
9004 – RESERVA DE CONTINGENCIA – SAÚDE
9.9.99.99.99.00 – 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - O presente crédito especial ampara-se no Inciso II do Artigo 41, artigo 42 da Lei nº. 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no Inciso III do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou sejam, os provenientes da Redução de Dotação Orçamentária.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, aos 17 dias do mês de Março do ano de dois mil e dez.

FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal